



Por solicitação da Sr.<sup>a</sup> Jornalista Vânia Moura, da Lusa, vem o ICOMOS Portugal prestar os esclarecimentos abaixo.

**Desde a elaboração deste relatório tem chegado ao ICOMOS mais denúncias que, consideram, colocam em risco o património classificado? Quais?**

O relatório emitido pelo ICOMOS Portugal em 2019 teve como primeiro objetivo alertar o Estado Parte para um conjunto de intervenções, no Centro Histórico do Porto (CHP) e respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP), que indiciavam uma profunda divergência relativamente às recomendações e orientações do Centro do Património Mundial (CPM) quanto à conservação do BEM, designadamente no que diz respeito aos valores de integridade e de autenticidade. Hoje, constata-se que esse alerta é ainda mais relevado face à ligeireza da análise das intenções e dos projetos de intervenção no CHP cujos resultados continuam a observar-se e sobre os quais poderemos afirmar que dificilmente se enquadram nos critérios de conservação referidos.

A ausência no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor de qualquer referência a um Plano de Gestão orientado para a conservação do Património Mundial, na observação estrita da Convenção Para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, adotada no dia 16 de novembro de 1972, denota uma disfunção no planeamento urbano que se traduz na gestão urbanística da cidade e que impossibilita uma avaliação adequada do impacto das ações sobre o património. O impacto sobre o património, ou seja, as perdas e danos, pode advir tanto de ações antrópicas como de ações naturais sendo que ambas poderão ser ações de efeito lento e cumulativo ou de efeito drástico e imediato. Acresce que esta situação suscita adicionalmente dúvidas sobre a eficácia dos planos de emergência e sobre a resposta à emergência, ou seja, a recuperação do património após um qualquer eventual desastre. O catálogo de riscos e as suas amplitudes são conhecidos, o que se desconhece é a dimensão dos seus efeitos. São complexos e dinâmicos, motivos pelos quais requerem um processo contínuo de monitorização e a revisão das ações de preservação segundo ciclos de gestão temporalmente definidos, numa lógica de melhoria contínua dos processos. Algo que não é considerado pelo Estado Parte, assim como, não



é promovido o envolvimento democrático inclusivo das comunidades, o que compromete as Identidades Culturais.

O ICOMOS tem recomendado uma gestão participada por todas as pessoas com interesse no BEM, dando primazia às que nele vivem e habitam há décadas, como forma de evitar a desumanização que se tem verificado, ininterruptamente, desde a data da inscrição do CHP na lista de Património Mundial. Os censos dão conta de uma redução significativa da população nas freguesias que interessam ao CHP. Quem eram e para onde foram? Será possível promover o regresso?

Que características sócio/económicas/culturais possui a população presente? Não sabemos. Então, como conservar o BEM se não contarmos com aqueles que ali têm residência permanente? O cuidado quotidiano e continuado do CHP não será com certeza alcançado apenas com os estudantes que está previsto via a acolher no Morro da Sé, os quais, de origens diversas, terão aqui uma presença fugaz pelo que lhes será difícil integrar a comunidade.

Uma redução tão significativa da população repercute nos imóveis existentes sinais de ruína por falta de uso. Neste contexto se criam as condições para, com argumentos forjados, encontrar supostas justificações para alteração de função ou atualização-reabilitação, sem que seja efetuada uma avaliação do património construído, independente e que inclua um diagnóstico técnico do estado de conservação do existente, que dê garantias de que a integridade e a autenticidade não serão afetadas. Não são raros os casos em que se verifica a demolição integral de edifícios, algumas vezes com remanescência de partes da fachada, num falacioso e inaceitável “fachadismo”.

O que estará a acontecer no edifício do Clube dos Fenianos Portuenses poderá ser tomado como um exemplo.

Outros casos há em que a intervenção em imóveis, como a Estação de S. Bento, exemplo conceptual e tecnológico raro e em bom estado de conservação, é justificada pela introdução de funções que sobejam na envolvente e que promovem um desvio, uma distração, uma adulteração desnecessária e que dificulta a interpretação e compreensão do próprio edifício e do espaço urbano que ajuda a configurar. E, quanto a esta situação, importa referir quão raro é encontrar um equipamento classificado que mantém funções na



rede ferroviária de ligação a sítios igualmente inscritos na lista da UNESCO, como são o Centro Histórico de Guimarães, o Parque Arqueológico do Côa, ou o Alto Douro Vinhateiro do qual o Porto é indissociável. O desinvestimento do Estado Parte na rede ferroviária concorre para a ruína do uso da estação e, como aqui se torna evidente, implementa a erosão continuada das estruturas de suporte da vivência integrada do território, promovendo dissimuladamente o 'slow-risk' sobre o Património.

Um outro exemplo conceptual e tecnológico raro é a ponte Luís I e que, embora mantendo as funções originais, foi sujeita a intervenção de reforço estrutural para resistir a ações substancialmente superiores àquelas para as quais foi concebida - desconhece-se a dimensão da intervenção e se esta obedeceu a critérios de compatibilidade de materiais e de reversibilidade.

Neste enumerar de exemplos de equipamentos e imóveis que integram o CHP (incluindo ZEP) não podemos deixar de referir o Convento da Serra do Pilar que ao albergar uma estrutura militar viola o disposto na Convenção quanto à proteção do Património em caso de conflito armado.

Julgamos que os exemplos referidos, pelo facto de serem património do Estado Português, revelam a qualidade da gestão do Património Cultural de que o processo do Restaurante Metro da Trindade é uma exemplar caricatura.

O ICOMOS tem defendido que a proteção e conservação dos Bens Património Cultural deve passar pela conceção de modelos de gestão, com abrangência multidisciplinar, focada principalmente nos seguintes aspetos: recolha, tratamento e disseminação da informação; análise prospetiva das propostas de adaptação dos diferentes sistemas; conceção e execução dos planos de gestão acolhendo a participação de todos os cidadãos diretamente interessados na conservação do Bem; cuidado continuado e monitorização do estado de conservação do Bem com colaboração da população residente.

O ICOMOS tem alertado reiteradamente para que a vulnerabilidade do Património é, antes de mais, induzida por uma gestão inadequada associada à incapacidade de as Administrações se adaptarem a visões de longo prazo por terem perdido a noção da função do Património Cultural e Natural na vida coletiva, na promoção do bem-estar da comunidade, no reforço da identidade e do bem-comum.



O maior risco a que o CHP está sujeito reside, antes de mais, na gestão efetuada pelo Estado Parte por incumprimento das obrigações que livremente aceitou ao adotar a Convenção. Esta, no seu artigo 5.º, expressa a obrigatoriedade de **«assegurar uma protecção e conservação tão eficazes e uma valorização tão activa quanto possível do património cultural e natural situado no seu território e nas condições apropriadas a cada país, os Estados parte na presente Convenção esforçar-se-ão na medida do possível por:**

**a) Adoptar uma política geral que vise determinar uma função ao património cultural e natural na vida colectiva e integrar a protecção do referido património nos programas de planificação geral;**

**b) Instituir no seu território, caso não existam, um ou mais serviços de protecção, conservação e valorização do património cultural e natural, com pessoal apropriado, e dispondo dos meios que lhe permitam cumprir as tarefas que lhe sejam atribuídas;**

**c) Desenvolver os estudos e as pesquisas científicas e técnica e aperfeiçoar os métodos de intervenção que permitem a um Estado enfrentar os perigos que ameaçam o seu património cultural e natural;**

**d) Tomar as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, protecção, conservação, valorização e restauro do referido património; e**

**e) Favorecer a criação ou o desenvolvimento de centros nacionais ou regionais de formação nos domínios da protecção, conservação e valorização do património cultural e natural e encorajar a pesquisa científica neste domínio.»**

Incumbências estas às quais o Estado Parte se vinculou e que, sistematicamente, se escusa a concretizar, extinguindo serviços, diluindo competências, inibindo a formação de profissionais apropriados à função de conservar. Disto é claro exemplo a atual reorganização dos serviços dependentes do Ministro da Cultura.

A qualidade dos processos de conservação será, assim, impossível de determinar.

ICOMOS  
COMISSÃO NACIONAL  
PORTUGUESA



Nas diversas recomendações que o ICOMOS tem apresentado é, sistematicamente, lembrado ao Estado Parte que é inadiável a definição de uma estratégia sustentável para o Património ficando sempre claro que se pretende que o(s) modelo(s) de gestão, a reboque da conservação do Património, contribua(m) para o processo de desenvolvimento Humano.

23 de junho de 2023